



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

06 de Agosto de 2020 - ANO IV - Edição Nº 325 - Pág. 01 a 11

GABINETE DA PREFEITA

ERRATA 85

Canindé/CE, 05 de AGOSTO de 2020.

ERRATA da PORTARIA Nº 286/2020 - cujo objetivo é **DESIGNAR** o Senhor **ANTONIO FÁBIO NASCIMENTO GONÇALVES** para responder **INTERINAMENTE** pelas atividades administrativas de **DIRETOR (A) GERAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN** do Município de Canindé. Na **ERRATA** da Portaria nº 286/2020, publicada na página 04 do Diário Oficial Nº 324, em 04 de AGOSTO de 2020, conforme alterações no texto que se segue: **ONDE SE LÊ:** CPF Nº 751.016.613-68 **LÊIA-SE:** CPF Nº 902.938.193-00. **DIANA CÉLIA ALMEIDA GOMES** - Secretária-Chefe de Gabinete

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CANINDÉ E O MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO. COOPERAÇÃO DE NATUREZA TÉCNICA E FINANCEIRA CONCERNENTE A CESSAO RECÍPROCA DE SERVIDORES DAS PARTES CONVENIENTES. NO ACORDO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDE E O MUNICÍPIO GENERAL SAMPAIO COM VIGÊNCIA DE 01 DE MARÇO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2022. ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO FRANCISCO CORDEIRO MONTEIRO E PELA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDE MARIA DO ROZARIO DE ARAUJO PEDROSA XIMENES. DATA DA ASSINATURA 01 DE MARÇO DE 2020.

SEC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 408/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora **EDILEUSA RIBEIRO FREIRE**, Merendeira, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, serviço prestado nos períodos abaixo relacionados: de 01.03.1988 a 30.03.1988 (1º), de 01.04.1997 a 30.06.1997 (2º), de 01.07.1997 a 30.09.1997 (3º), de 01.10.1997 a 31.12.1997 (4º), e de 02.03.1998 a 30.04.1998 (5º), totalizando 363 (trezentos e sessenta e três) dias, de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 79/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 30 de JULHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 409/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 86 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **28 de JULHO de 2020**, no qual o (a) servidor (a) **LUCILANE SOARES BEZERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) em **08/08/2002**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, solicita **30 (TRINTA)** dias de suas férias regulamentares que tem direito, relativo ao período aquisitivo **2017/2018**. **CONSIDERANDO** o Ofício Nº 290/2020-SME, expedido pela Secretaria à qual o servidor está lotado, e que encaminha o evento férias. **RESOLVE**, conceder **30 (TRINTA)** dias de férias ao (a) servidor (a) **LUCILANE SOARES BEZERRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pretendendo gozá-las no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 31 de JULHO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 410/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE**, averbar o tempo de serviço da servidora efetiva **RAIMUNDA NEUMA SERAFIM**, Professor, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, serviço prestado no período de 01.03.1988 a 29.05.1990, totalizando 820 (oitocentos e vinte) dias, ou seja, 02 (dois) anos e 03 (três) meses, de efetiva prestação de serviço, conforme o Ofício nº 82/2020-IPMC, de autoria do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 03 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

PORTARIA Nº 416/2020. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES, no uso de suas atribuições legais conforme Portaria Nº 205/2020, de 04 de maio de 2020, e de acordo com o Art. 111 do Regime Jurídico dos Servidores, Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **CONSIDERANDO** o Requerimento datado de **04 de AGOSTO DE 2020**, no qual o (a) servidor (a) **FRANCISCA ELISEUDA MOREIRA SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido em **08/06/2010**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, solicita **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO**, pelo período de **04 (QUATRO) anos**. **CONSIDERANDO** ciente a Secretaria Municipal à qual a servidora está lotada, em referência ao pedido acima referido, sem manifesta oposição à Concessão de Presente Licença. **RESOLVE**, conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES/SEM REMUNERAÇÃO** pelo período de **04 (QUATRO) anos**, ao (a) servidor (a) **FRANCISCA ELISEUDA MOREIRA SOUSA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no período de **06/08/2020 a 05/08/2024**. **CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 06 de AGOSTO de 2020. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES** - Secretária Executiva de Administração

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2020-PE. A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 06 de AGOSTO de 2020 as 09 h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 13 de AGOSTO de 2020 as 09h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 09h (horário de Brasília) do dia 13 de AGOSTO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 10h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE UM TANQUE CRIOGÊNICO, DOIS COMPRESSORES DE AR MEDICINAL, RECARGA DE OXIGÊNIO NA FASE LÍQUIDA E ITENS RELACIONADOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 14h00min. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação está de acordo com o estabelecido pela Lei. Nº 13.979, Art. 4º-G. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— CONTROLADORIA GERAL Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Deladier Feitosa</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRA MUNICIPAL Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020-PE-SRP. Objeto: a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Empresa Vencedora: **MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME,** com o valor global de **R\$ 203.653,80 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS).** Pregão Eletrônico homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Islayne de Fátima Costa Ramos – Secretária Municipal de Saúde. Canindé/CE, 05 de Agosto de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.007/2020 ATA, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020-PE-SRP, CUJO OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ – ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS. CONTRATADA: MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - ME, REPRESENTADA POR MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 203.653,80 (DUZENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS). DATA ASSINATURA: 06 de AGOSTO de 2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200708001 ORIGEM: PREGÃO Nº 005/2020-PP-SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS CONTRATADA(O): FRANCISCO GUTEMBERG SILVA GOMES- ME OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS, PINTURAS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. VALOR TOTAL: R\$ 558.220,92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0801.103010171.2.026 Manutenção das Atividades Operacionais e Administ.da Sec.Saúde/FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 80.193,14, Exercício 2020 Atividade 0802.103010428.2.034 Manutenção e Funcionamento dos Programas de Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 329.192,24, Exercício 2020 Atividade 0802.103020171.2.035 Manutenção das Ações dos Programas de Media e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 148.835,54 VIGÊNCIA: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 08 de Julho de 2020 - LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200702001 ORIGEM: PREGÃO Nº 024/2020-PP CONTRATANTE: SEC. MUN. DE SEG.PUBLICA E TRANSITO-SMSP CONTRATADA(O): MEGA D - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICO EIRELI OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ /CE VALOR TOTAL: R\$ 12.300,00 (doze mil, trezentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0701.041220052.2.022 Manut.das Atividades Administrativas da Sec.Desenv.Cidadania/Segurança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 12.300,00 VIGÊNCIA: 02 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA: 02 de Julho de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200709002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200601001. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NOS SERVIÇOS DE ESTUDO DE SONDAÇÃO DO TIPO SPT E ENSAIO DE ABSORÇÃO DO SOLO DO TERRENO A SER CONSTRUÍDO O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I/SANTA CLARA, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Valor Global do Contrato: R\$ 9.100,00 (Nove mil e

cem reais); Dotações Orçamentárias: Atividade: 1101 08 122 0052 2.044/ Fonte de Recurso (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 4.4.90.51.00. Signatários: Secretária Municipal da Assistência Social, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa: **ELLERY ENGENHARIA EIRELI ME,** representada pelo Sr. Everardo Ayres Correio Ellery. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 09 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200721001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200521001. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PRODUTOS GENUÍDOS/MONTADORA, NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA/ÁLCOOL/DIESEL, PERTENCENTES AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO E SECRETARIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) com Desconto Sobre a Aquisição das Peças de 09% (Nove por Cento), Dotações Orçamentárias – 1102 08 244 0125 2.052 / FONTE DE RECURSO (1311000000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS) / 1101 08 122 0052 2.044 / FONTE DE RECURSO (1001000000 RECURSO ORDINÁRIO) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretária da Assistência Social, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa **ADAIL CUSTODIO DA SILVA –ME,** representada pelo Sr. Adail Custodio da Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 21 de Julho de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200715002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200123001. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – SAAE.** Valor global do Contrato: **R\$ 3.032,00 (Três mil e trinta e dois centavos).** Dotações Orçamentárias – **17.512.0611.2.091,** Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** e fonte de recurso: **1001000000.** Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Francisco de Sousa Rocha e do outro lado à empresa **ANTÔNIO MARCELO ANDRADE SOUSA - ME,** representada pelo Sr. Antônio Marcelo Andrade Sousa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 15 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200721002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200214001. Objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A ESTÁ SECRETARIA, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 44.388,00 (Quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais); Dotações Orçamentárias – 0401 15 122 0052 2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria – SEINFRA / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretária de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos, representado pelo Sr. Pedro Victor Moreira Feitosa e do outro lado a empresa **B & B COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME,** representada pelo Sr. Tarso Teófilo Teixeira Bessa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 21 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200721001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200618023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES NAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: R\$ 9.790,40 (Nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos); Dotações Orçamentárias: 1201 12 122 0052 2.064 / Fonte de Recurso (1111000000 Receita de Imposto e Trans. – Educação) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretária Municipal de Educação, representado pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado a empresa: **C M DIAS DE SOUSA – ME,** representado pelo Sr. Cicero Marcio Dias de Sousa. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 21 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200701002 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200615002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA**



DESENVOLVIMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO E HOSPEDAGEM DE WEB SITE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ – CE. Valor global do Contrato: **R\$ 4.164,00 (Quatro mil cento e sessenta e quatro reais)**. Dotações Orçamentárias – 17.512.0611.2.091, Elemento de Despesa: **3.3.90.40.00** e fonte de recurso: **1001000000**. Signatários: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, representado pelo Sr. Francisco de Sousa Rocha e do outro lado à empresa **ALDIANE CHAVES DE QUEIROZ 06411833486**, representada pela Sra. **ALDIANE CHAVES DE QUEIROZ**. Vigência do Contrato: 06 (seis) meses. Data do Contrato: 01 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200715003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET (ENLACE EM FIBRA ÓPTICA) DE 100 MBITS, PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 599,40 (Quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**, Dotações Orçamentárias – 1401 09 272 0803 2.089 / Fonte de Recurso (1410000001 RPPS-Previdenciário-Entrada de Recurso) e Classificação Econômica: 3.3.90.40.00. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pela Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha e do outro lado a Empresa: **SOL TELECOM COMÉRCIO DE TELEFONIA LTDA-ME**, representada pelo Sr. Gabriel de Sousa Martins. Vigência do Contrato: 06 (Seis) meses. Data do Contrato: 15 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200728001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 17.136,39 (Dezesseis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e nove centavos)**, Dotações Orçamentárias – 0101 04 122 0052 2.003 / Fontes de Recurso: (Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITA** do Município de Canindé/CE, representada pela Sra. Diana Célia Almeida Gomes e do outro lado **C M DIAS DE SOUSA - ME**, representada pelo Sr. **Cicero Marcio Dias de Sousa**. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 28 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200715001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200521002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (MÃO DE OBRA), PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES MOVIDOS A GASOLINA – ÁLCOOL E DIESEL, PERTENCENTES AO SETOR DO CADASTRO ÚNICO E A SECRETARIA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 17.015,00 (Dezesseis mil, e quinze reais)**, Dotações Orçamentárias – 1101 08 122 0052 2.044 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) 08 244 0125 2.052 / Fonte de recurso (1311000000 Transferência de Recurso do FNAS) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria da Assistência Social, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa **ADAIL CUSTODIO DA SILVA –ME**, representada pelo Sr. Adail Custodio da Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 15 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200709003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), E MATERIAL DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 15.560,00 (Quinze mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**; Dotações Orçamentárias: 0701 04 122 0052 2.022 / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito, representado pelo Sr. Edilson Rodrigues Ximenes e do outro lado a empresa **E.R.A. PAIVA SERVICOS - ME**, representada pelo Sr. Emanuel Robson Azevedo Paiva. Vigência Do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data Do Contrato: 09 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20200709004 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019. Objeto: - **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA HABILITADA E ESPECIALIZADA EM INVESTIMENTOS, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM) E CONSELHO REGIONAL DE**

ECONOMIA (CORECON), PARA QUE EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E PRINCÍPIOS EMANADOS DA RESOLUÇÃO CMN Nº 3922/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, PRESTE ACESSORIA TÉCNICA QUANTO A ACOMPANHAMENTOS, EVOLUÇÃO E DECISÕES DE INVESTIMENTOS; BEM COMO, DISPONIBILIZE A EMISSÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM ATENDIMENTO A NORMATIZAÇÃO EXERCIDA PELOS ÓRGÃOS DE SUPERVISÃO DOS RPPS. DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.- IPMC. Valor Global do Contrato: **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, Dotações Orçamentárias: 1401 09 272 0803 2.089 / Fonte de Recurso (1410000002 RPPS-Previdenciário-Compensação Financeiro) e Classificação Econômica: 3.3.90.39.00. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pelo Sr. Ilane Karise Barbosa Cunha e do outro lado a Empresa: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP**, representada pelo Sr. Felipe Rocha Silva. Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 09 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200701001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200618022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 5.997,05 (Cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos)**; Dotações Orçamentárias: 1201 12 361 0403 2.072 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE / Fonte de Recurso (1121000000 Transferência de Recurso do PDDE) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado a empresa **JAKELINE PAULA DOS SANTOS – ME**, representado pela Sra. Jakeline Paula dos Santos. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 01 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200710003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA FUNCIONALIDADE DO SISTEMA VIÁRIO, (PRAÇA E ESTACIONAMENTO) COM VIABILIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO MONUMENTO DE SÃO FRANCISCO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 96.621,72 (Noventa e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)**. Dotação: nº 0901 23 695 0363 1.033 Conclusão da Construção do Monumento de São Francisco e Infraestrutura no Entorno / Fonte de Recurso (1001000000 Recurso Ordinário) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Signatários: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, representado pela Sra. Maria do Socorro Rocha Bastos e do outro lado a Empresa **GUANABARA CONSTRUCOES, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Marcelo Guedes Aguiar. Vigência do Contrato: 04 (QUATRO) MESES. Data do Contrato: 10 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20200709001 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200214011. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE CADEIRAS ESCOLAR, EM ATENDIMENTO DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.** Valor Global do Contrato: **R\$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)**; Dotações Orçamentárias: 1201 12 361 0403 2.073 Manutenção e Funcionamento do Programa Salário-Educação / Fonte de Recurso (1120000000 Transferência do Salário-Educação) e Classificação Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros pessoa física. Signatários: Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Sr. José Kledeon Viana Paulino e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO RAFAEL RODRIGUES PINHEIRO**. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 09 de Julho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200701003 ORIGEM: PREGÃO Nº 011/2020-PE-SRP CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA(O): ECLIPSE SERVICOS & LOCAOES EIRELI OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CHEFIA DE



GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE VALOR TOTA: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 64.800,00 VIGÊNCIA.: 01 de Julho de 2020 a 01 de Julho de 2021 DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2020 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

RESPOSTA AOS RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 029/2020-PE-SRP OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE. ASSUNTO: RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS RECORRENTES: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME.

PREÂMBULO

Reuniu-se a Comissão de Pregão do Município de Canindé para analisar os **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e na lei nº 10.520/02 pelos licitantes **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME**, já qualificados nos autos deste processo, doravante denominada recorrentes, em face da decisão desta comissão que declarou as recorrentes inabilitadas no presente certame, para o fim de fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, e ainda, apresentados de forma tempestiva, o que se faz nos seguintes termos:

1. RELATÓRIO

Inconformada com o resultado, as licitantes **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA e PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME** interpuseram recurso administrativo, insurgindo-se contra a decisão da Pregoeira Oficial que as inabilitou no presente certame licitatório.

a) GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA:

A recorrente alega que fora declarada inabilitada por descumprir o item 6.6.3 e pede a reconsideração da decisão inicial da Pregoeira e para que a recorrente possa apresentar os documentos e informações apontadas como faltantes, bem como sua posterior habilitação.

b) PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME:

A recorrente alega que fora declarada desclassificada por descumprir os itens 6.6.3 e 6.6.4, salienta que apresentou uma parte da documentação que era exigida nos itens em questão e que as demais exigências trata-se de exagero. Requer que seja revogado o ato da sua desclassificação.

Não houve Contrarrazões.

2. PRELIMINARMENTE

Antes de adentrarmos ao mérito, convém analisar os pressupostos de admissibilidade do recurso apresentado.

É sabido que os recursos administrativos para serem manejados reclamam o cumprimento de alguns pressupostos processuais básicos, a saber: 1- cabimento e adequação; 2- tempestividade (sob pena de preclusão); 3- regularidade procedimental; 4- legitimidade e 5- interesse processual e 6- inexistência de fato impeditivo ou extintivo.

Por “cabimento e adequação”, entende-se que o recurso interposto deve estar previsto em lei (cabimento), além de ser o recurso adequado para impugnar a decisão (adequação), pois, para cada tipo de decisão, é cabível um recurso próprio e adequado (princípio da unicidade ou unirecorribilidade recursal). Desta feita, o recurso ora manejado é “cabível” pelo simples fato de estar previsto na Lei de Licitações, e por outro lado, “adequado” para impugnar as decisões que habilitam ou inabilitam licitantes.

A interposição de um recurso está sujeita à observância do prazo fixado em lei, sob pena de intempestividade. O prazo para apresentação de recurso administrativo é de 03 (três) dias úteis, a contar intimação. Portanto, afigura-se tempestiva a súplica manejada.

O requisito de admissibilidade da “regularidade formal” consiste na exigência de que o recurso seja interposto de acordo com a forma estabelecida em lei e no edital. Assim, o recurso há de ser interposto por petição escrita, dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na qual contenha a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento do recurso interposto, além das razões do pedido de reforma da decisão recorrida. Logo, cumprido também esse requisito.

A “legitimidade” para interpor recurso é conferida aos participantes dos certames, devendo ser subscrita por pessoa com poderes para tanto. O recorrente preenche esse requisito.

O “interesse” repousa no binômio utilidade-necessidade, de modo que ao recorrente incumbe o ônus de demonstrar que a interposição do recurso lhe é útil no sentido de poder ensejar situação mais vantajosa do que a advinda com a decisão recorrida. Deve, ainda, demonstrar que a interposição do recurso é a medida necessária para obter essa situação mais vantajosa, motivo por que apenas ao sucumbente é conferido interesse recursal. Assim, havendo sucumbência, ainda que mínima, haverá interesse em recorrer. Considerando o julgamento da fase de habilitação, nasceu para o recorrente a possibilidade, em tese, de alteração da decisão prolatada, restando demonstrado o interesse processual.

Por fim, o requisito de admissibilidade da “inexistência de fato extintivo ou impeditivo” consiste na exigência de que não tenha ocorrido nenhum fato que conduza à extinção do direito de recorrer ou que impeça a admissibilidade do recurso. Trata-se, a rigor, de requisito de admissibilidade de “cunho negativo”. Parte da doutrina prefere qualificar esse pressuposto como “impedimentos recursais”. Não se vislumbram quaisquer fatos neste viés.

3. DO MÉRITO

Inicialmente, cabe destacar que a licitação encontra-se subjugada aos princípios da igualdade e principalmente da vinculação ao instrumento convocatório, com previsão no art. 3º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, *in verbis*:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da **igualdade**, da publicidade, da probidade administrativa, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”
g.n

Nesse sentido, e principalmente na busca do cumprimento legal e dos princípios norteadores é que descrevemos o que dispõe o instrumento convocatório, vejamos:

6.6.3. Atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características, os atestados deverão necessariamente informar o prazo contratual, o local da prestação dos serviços, a caracterização do bom desempenho da licitante, a identificação da pessoa jurídica emitente do atestado, bem como o nome e o cargo do signatário do documento; acompanhado de nota fiscal e contrato do referido serviço declarado.

6.6.4. Declaração feita em papel timbrado e subscrita por representante legal da licitante, acompanhada de documentos que comprovem que o licitante dispõe em seu quadro de empregados ou associados da equipe necessária ao desempenho dos serviços licitados.



Diante do exposto, refazendo uma análise dos fatos ocorridos e das exigências impostas em instrumento convocatório o intuito da administração é evitar uma contratação irregular e temerária. É na fase de habilitação que a Administração Pública certifica se o licitante proponente está apto a participar do certame e em condições de executar, posteriormente, o objeto que lhe será adjudicado.

E assim expõe Marçal Justen Filho, transcreve-se:

“O disposto não significa, porém, vedação à cláusulas restritivas da participação. Não impede a previsão de exigências rigorosas nem impossibilita exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. Veda-se cláusula desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar alguns particulares. Se a restrição for necessária para atender ao interesse coletivo, nenhuma irregularidade existirá em sua previsão.” (Marçal Justen Filho. Coment. 2005, p. 63)

Não é demais lembrar que a exigência estampada nos itens 6.6.3 e 6.6.4 do edital visam a proteção do interesse público, sendo certo que os documentos exigidos devem ser entregues observando o que preceitua o edital, e, é claro, de forma regular e dentro do prazo.

Sabe-se, ainda, que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:

A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse a documentação e propostas em desacordo com o solicitado.

O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu”.

Portanto, estando a Administração vinculada aos termos do edital, não se pode exigir aos licitantes juntarem documentos não previstos no instrumento convocatório ou deixar de atender as exigências nele contido. Desta forma, tendo as empresas Recorrentes não apresentando documentos e os apresentados de maneira incompleta conforme exigido, estas descumpriram o edital.

No mais, é importante registrar que as recorridas olvidaram-se de impugnar os termos editalícios, mais precisamente as exigências que não concordava.

Essa omissão, gera a preclusão do direito de questionar aspecto não impugnado oportunamente, razão porque o inconformismo das recorrentes.

Esclarecedor, o entendimento da jurisprudência nesse caso:

AMS - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA – 200034000268604 Relator(a): JUIZ URBANO LEAL BERQUÓ NETO (CONV.) Sigla do órgão TRF1 Órgão julgador QUINTA TURMA Ementa ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. RECURSOS VOLUNTÁRIOS. LEGITIMIDADE E TEMPESTIVIDADE. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE. PRECLUSÃO. [...] 3. **Sendo o procedimento licitatório dividido em etapas (editância, habilitatória, julgadora e adjudicatória) e contendo cada qual os mecanismos respectivos de impugnação, opera-se a preclusão quando se discute matéria que deveria ser tratada em fase anterior. 4. Desta forma, exigência editância não atacada oportunamente não poderá ser impugnada a posteriori.** 5. Remessa oficial provida. Segurança denegada. 6. Recursos voluntários prejudicados. (grifamos)

Nesse sentido, não resta dúvidas que nesse momento, passada a fase impugnatória dos termos editalícios não cabe mais questionamentos acerca, já que restou comprovado a aceitação de todos os termos conferidos no instrumento convocatório.

Diante dos recursos impostos, cumpre salientar que as recorrentes insurgiram na perda do direito da insurgência em razão de não ter sido exercitado tempestivamente, mesmo que tivesse sentido as alegações impostas, nesse caso, mantém o edital intacto.

Desta feita, percebe-se que as recorrentes manifestaram uma grande confusão ao mencionar os critérios de suas irrisignações nos recursos apresentados, pois os motivos confrontados estão expressos e são totalmente possíveis de exige-los, além de não mais ser possível questionar o instrumento convocatório nesta fase. Isso significa dizer que precluiu o seu direito.

Assim sendo a Comissão de Pregões não pode analisar o objeto descrito no Edital **PREGÃO ELETRONICO - N.º 029/2020-PE-SRP** de maneira a retirar/innovar as cláusulas contidas no instrumento convocatório, pois desse modo à Administração Pública estaria deixando de se vincular ao disposto no Edital, julgando a partir de critérios que foram, na realidade sugeridos pelos próprios licitantes da maneira que lhe seja mais conveniente, ferindo a ampliação da disputa entre os interessados e o princípio da isonomia.

Em suma, as Recorrentes pugnam pela interpretação que lhe seja mais conveniente, embora de todo incompatível com os critérios previstos no edital, pois o objeto e documentos descritos são exigências editalícias que não ultrapassam os limites da razoabilidade ou restritivas ao caráter competitivo. Assim, o presente processo licitatório restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, invocando aos princípios norteadores da administração, e diante de todas as justificativas expostas, esta Comissão **CONHECE** os recursos apresentados, por presentes os pressupostos de sua admissibilidade e, no mérito, decide por **JULGAR IMPROCEDENTES** os recursos das empresas **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e **PROSEG CONSULTORIA** e **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, pelas condições fáticas e jurídicas acima demonstradas nos autos do Processo de **PREGÃO ELETRONICO - N.º 029/2020-PE-SRP**, determinando o prosseguimento do certame na forma da lei e do instrumento convocatório.

Por fim, suba-se os autos, onde, encaminhando-se a presente decisão à autoridade superior, para que este possa realizar sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas.

Canindé, 05 de Agosto de 2020.

Claudiana de Freitas Alves
Pregoeira Oficial de Canindé

Rosana de Moraes Bastos
Membro

Sandra Maria Vieira Marreiro
Membro

**PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - N.º 029/2020-PE-SRP**

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA, ADMITINDO O FORMATO DE COOPERATIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS ESSENCIAIS NA ÁREA DE SAÚDE, JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE.

ASSUNTO: RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTES: GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA; PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME.

As licitantes **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME**, já qualificadas nestes autos, interpuseram **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** com fundamento na lei. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 contra a decisão da Comissão de Pregão que, nos autos do Pregão eletrônico epigrafada, declarou inabilitada as empresas **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME**.

À vista dos autos e calcado nas razões e fundamentos expostos na informação prestada pela Comissão de Pregão, **CONHEÇO** os **RECURSOS INTERPOSTOS** para, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTES** os recursos das empresas **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** e **PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI- ME**, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão de pregão da Prefeitura de Canindé nos autos do Processo Pregão Eletrônico Nº 029/2020-PE-SRP, determinando o prosseguimento do certame na forma da lei e do instrumento convocatório.

Ciência aos interessados.

Expedientes necessários.

Publique-se. Cumpra-se.

Canindé, 05 de Agosto de 2020

Islayne de Fátima Costa Ramos

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº89/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO CARDOSO DA SILVA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA ADRIANA PAULINO DE SOUSA QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº91/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA LORENA PAZ LIMA, CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº92/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: LUCIANA SILVA DE MELO ARAGÃO, CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº93/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: EMANUELA SILVA ABREU, CARGO: PROFESSORA DE BRAILLE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº94/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: SAMILLE PAIVA PEREIRA, CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº95/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO MARCONE DE SOUSA CRUZ, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº96/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: CESANILDO FERREIRA SILVA, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº97/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: GILMÁRIO LOBO DA SILVA, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº98/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: AURÉLIO SANTOS SOUSA, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº99/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: PAULO HONÓRIO SOUTO, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº100/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO DANUSIO ALMEIDA CARDOSO, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº101/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: SAMUEL RONEY CAVALCANTE BARROS SAMPAIO, CARGO: MOTORISTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº102/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: JAIRTON PAZ LIMA, CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº103/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO CLEBER RODRIGUES DA SILVA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO O PROFESSOR EFETIVO MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS VIEIRA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA JAQUELINE UCHOA SILVA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA LIVIA BATISTA SILVA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO MATHEUS LIMA CARDOSO, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA FRANCISCA JAQUELINE SILVA BRAGA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA SUELY DA SILVA SOUZA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA FÁTIMA REGINA ANSELMA DE SOUSA QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ADRIANA PINTO OLIVEIRA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº108/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA IDERLANE ARAÚJO ROQUE, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº109/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: JOSÉ FÁBIO FERREIRA SILVA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº110/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANTONIA GESSILEIDE ARAÚJO COSMO, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº111/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ELIZIANE HELENA SOUSA BARRETO, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA MARIA JOSÉ FREIRE QUE ENCONTRA-SE DE LICENÇA MÉDICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº112/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: CECILIANE PRUDÊNCIO DE CASTRO, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA TATIANA CARDOSO DE SOUSA QUE ENCONTRA-SE ASSUMINDO CARGO DE COORDENAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº113/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO WEDSON SANTOS DIAS, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA ROSANGELA MARIA L. PEREIRA QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº114/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: PAULO ANGELO PEREIRA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA MARIA NEULIVANDA BENTO DA SILVA QUE ENCONTRA-SE AFASTADA POR ORIENTAÇÃO MÉDICA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA DANIELE INÁCIO MAGALHÃES, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA GERLANDIA INÁCIO MAGALHÃES QUE ENCONTRA-SE EM PROCESSO DE READAPTAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº116/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA ELIVANIA ALMEIDA LIRA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: JOÃO PAULO LIMA CRUZ, CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARCILENE ARAÚJO LIMA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (CARÊNCIA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº119/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: AILTON PAZ ARAÚJO, CARGO: INTERPRETE DE LIBRAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SRA. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO. CONTRATADO(A):ALESSANDRO DA SILVA LIMA - CARGO: TÉCNICO EM OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 30/09/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº126/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: CINTIA MARIANO GOMES, CARGO: TÉCNICO EM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SIMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº127/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCO ADRIANO PAULINO DE SOUSA, CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº128/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARCELA CARNEIRO GOMES, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº129/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: EMANUEL AGOSTINHO SOUSA, CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº130/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: MARIA APARECIDA MACIEL BIANOR, CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº131/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ANTONIO JOSÉ BARROS JANUÁRIO, CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº132/2020 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, POR MEIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SR. JOSÉ KLEDEON VIANA PAULINO, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: FRANCISCA EVANIA SOUSA SILVA, CARGO: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SUBSTITUINDO A PROFESSORA EFETIVA JAQUELIANE MACENA TEIXEIRA QUE ENCONTRA-SE NA COORDENAÇÃO). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 03/08/2020 A 31/12/2020.

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA ENTREGA CRECHE DAS CAMPINAS REFORMADA



A Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Educação, entregou nessa terça-feira (4), o Centro de Educação Infantil do bairro Campinas, totalmente reformado. Kledeon Paulino, Secretário de Educação, fez referências ao momento festivo, lembrou dificuldades encontradas, superação, conquistas e investimentos que vem acontecendo. Michele Coelho, mãe de aluno, destacou a estrutura precária que a creche tinha e fez agradecimentos em nome dos demais pais. Mesma gratidão teve a Diretora do CEI Zilda Holanda Magalhães, Rocirege Martins, colocando que as dificuldades começavam logo pelo acesso a água; agora será uma nova realidade, pois se trata da realização de um sonho de todos: funcionários, alunos, pais e comunidade.